



DECRETO N.º 46.478, DE 16/05/2024.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
AO SERVIDOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008;

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR ESTEVE AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, DE ACORDO COM PROCESSO N.º 138/2020 NO PERÍODO DE 07/03/2020 A 27/10/2021, NÃO ESTANDO DESTA FORMA NO EFETIVO EXERCÍCIO DO SEU CARGO DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR FAZ JUS A 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS DE AFASTAMENTO, DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 03 ANOS, CONFORME INCISO IV, ART. 71 DA LEI N.º 2.898/2006 E ACÓRDÃO/CPROGE N.º 003/2015;

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR ESTEVE AFASTADO POR 600 (SEISCENTOS) DIAS E QUE, POR ESSES MOTIVOS, O SERVIDOR QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 05/2022, POSTERGOU O PERÍODO DE AVALIAÇÃO E PASSOU A TER DIREITO EM 12/2022, DATA EM QUE COMPLETOU 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n.º 2723, Cargo TO – GUARDA FLORESTAL, Progressão por Merecimento passando para **Nível “II”, Padrão “J”**, a partir de 12/2022, conforme Processo Eletrônico n.º 18.397/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

